



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES

**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)**

A direção da EE. Antônio Raposo Tavares nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura de período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP**.

**I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024**

**E.E. ANTÔNIO RAPOSO TAVARES sendo, 2 vagas.**

**II – Disposições iniciais**

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

**III – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.
- d) Declaração tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

**IV- Da Proposta de trabalho**

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada.

A entrega, da proposta de trabalho em envelope lacrado, constando a identificação, do candidato e função pretendida, no seguinte local: **EE ANTONIO RAPOSO TAVARES – Praça 21 de Dezembro, 22 – Centro – Osasco/S.P.**

**E no período de 02 a 07 de FEVEREIRO de 2024, das 9h00 às 16h00.**

**V – Entrevista**

A entrevista técnica será realizada pela Diretora Escolar de forma presencial agendada via telefone cadastrado na proposta de trabalho.

**VI- Entrega de documentos para seleção**

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar cópias simples dos documentos abaixo:

- a) Cópia simples de RG e CPF
- b) Contagem de tempo
- c) Diploma e Histórico Escolar
- d) Currículo profissional
- e) Telefone de contato para agendamento das entrevistas

**VII – Das disposições finais**

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

**Osasco, 31 de janeiro de 2024.**

  
Ivoneide Aparecida Dias Leite  
RG: 24.141.898-7  
Diretor de Escola